

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2304 DE 13 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão composta dos servidores a seguir relacionados a fim, de promoverem estudos de viabilidade da criação da Fundação Hospitalar:

1. - da SEPLAN

Rosa Flávia Carlos Silva e Silva

1. - da Procuradoria Geral do Estado Jefferson Delano Pini
2. - da SESAU

Fernanda Rech Gomes Gregol

1. - do Hospital de Base

José Hiran da Silva Gallo Elionay Jhonson

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a proposta preliminar ao Chefe do Executivo Estadual.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

 Governador